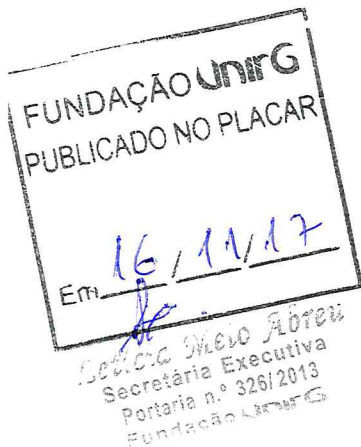


PORTARIA Nº ~~776~~ /2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.



*“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES E SEMESTRALIDADES DOS CURSOS DE MEDICINA MATRIZ CURRICULAR Nº 03, ENGENHARIA CIVIL TURNOS MATUTINO E NOTURNO E FARMÁCIA TURNO NOTURNO, OFERECIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de Julho de 2017;

**CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos de *Medicina matriz curricular nº 03, Engenharia Civil Turnos Matutino e Noturno e Farmácia Turno Noturno* oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;**

**CONSIDERANDO** a previsão de reajuste anual automático, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), constante da Cláusula Oitava, § 7º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado no Ofício de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Gurupi, disponível no sítio eletrônico [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

**CONSIDERANDO** a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo o último aumento como base o índice do mês Setembro/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar em **1,63% (um inteiro e sessenta e três décimos por cento)**, INPC Setembro/2017, o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos *Medicina matriz curricular nº 03, Engenharia Civil Turnos Matutino e Noturno e Farmácia Turno Noturno*, oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, a vigorar a partir do semestre letivo 2018/1, cujo valor consta do Anexo I da presente Portaria.



**Art. 2º.** Faz parte desta Portaria, o **Anexo I** contendo os valores das mensalidades e, o demonstrativo do número de vagas por sala-classe, bem como o texto da proposta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG

ANEXO I

**Valor dos últimos Créditos para composição da Mensalidade do ano-base:**

ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 39,96
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 39,96
3	Farmácia Noturno	R\$ 38,39
4	Medicina matriz curricular nº 03	R\$ 100,34

**Valor dos Créditos para composição da Mensalidade após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 1,63% a partir do Semestre Letivo de 2018/1**

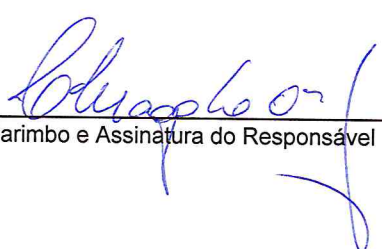
ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 40,61
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 40,61
3	Farmácia Noturno	R\$ 39,01
4	Medicina matriz curricular nº 03	R\$ 101,98

**Em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.8710/99, o Centro Universitário Unirg torna público o número de vagas por sala dos cursos ofertados:**

ORDEM	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS POR SALA
1	Engenharia Civil Matutino	60
2	Engenharia Civil Noturno	60
3	Farmácia Noturno	50
4	Medicina matriz curricular nº 03	60

Local: GURUPI/TO

Data: 16/11/2017

  
 Carimbo e Assinatura do Responsável